



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 1.565/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“REGULAMENTA A LEI Nº 5.678/2025, ALTERANDO VALORES DE PADRÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ESPECIAIS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º- Ficam reajustados sobre o total dos vencimentos os padrões dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas, funções gratificadas, gratificações especiais e cargos em comissão da Câmara Municipal, no índice de 8% (oito por cento) conforme determina a Lei nº 5.678/2025 de 13 (treze) de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 2º- Os padrões e funções gratificadas dos servidores passam a serem os seguintes:

I – Servidores efetivos:

PADRÃO	A	B	C	D	Adicional 01 Parágrafo Único Art. 23 – Lei 3.825/2013	Adicional 02 Parágrafo Único Art. 23 – Lei 3.825/2013	Adicional 03 - final Parágrafo Único Art. 23 – Lei 3.825/2013
01	2.371,45	2.608,59	2.869,41	3.162,12	3.471,98	3.819,19	4.201,12
02	2.380,65	2.618,72	2.880,61	3.168,66	3.485,55	3.834,11	4.217,52
03	2.482,47	2.730,72	3.003,77	3.304,17	3.634,59	3.998,04	4.397,86
04	4.626,24	5.088,86	5.597,75	6.157,49	6.773,27	7.450,60	8.195,66
05	6.105,80	6.716,40	7.388,03	8.126,84	8.939,54	9.833,48	10.816,84
06	6.616,66	7.278,34	8.006,15	8.806,76	9.687,50	10.656,24	11.721,86

II – Cargos em Comissão:

CC1	2.619,40
CC2	3.289,73
CC3	4.773,74



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CC4	7.513,26
CC5	10.123,49
III – Funções Gratificadas:	
FG1	1.475,84
FG2	1.793,02
FG3	3.430,85
FG Incorporada pela média Portaria nº564/2016 – Josi Domingues Wienke	1.733,42
Gratificação do Controle Interno – GC1 - Art. 5º - Lei Nº 2.760/2006	2.619,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de primeiro de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CANGUÇU (RS), 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente

Registre-se e Publique-se

MAICA TAINARA SOARES FERREIRA

1ª Secretária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4735-37F9-1218-7127

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 20/02/2025 09:00:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 20/02/2025 13:21:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/4735-37F9-1218-7127>